



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 049

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 226/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 143/2016 do servidor **MAX JÚNIO LARA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 143/2016, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 143/2016 de 17/08/2016, formulado, pelo servidor **MAX JÚNIO LARA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/08/2016 à 15/09/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Agosto de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 17/08/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 227/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 144/2016 de **ADRIANA APARECIDA SOBRINHO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 144/2016, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 144/2016 de 17/08/2016, formulado por **ADRIANA APARECIDA SOBRINHO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 18/08/2016 à 01/09/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Agosto de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 17/08/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 228/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 145/2016 da servidora

**CIRENE APARECIDA SOARES. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 145/2016, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio a partir de 01/09/2016 à 30/09/2016 pelo motivo de acompanhar e cuidar do Sr. Geraldo Pinto Lara, com 77 anos, que está impossibilitado e necessitando de cuidados especiais devido a queda e fratura ocorrida em 18/07/2016; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 145/2016 de 26/08/2016, formulado pela servidora **CIRENE APARECIDA SOARES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/09/2016 à 30/09/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Agosto de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 26/08/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 229/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 146/2016 de **MILTON RESENDE COSTA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 05/2009 de 19 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 146/2016, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 146/2016 de 26/08/2016, formulado por **MILTON RESENDE COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 41 §1º I da Lei Complementar nº 05/2009 de 19 de janeiro de 2009 e artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/09/2016 à 30/09/2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Agosto de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 26/08/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 049

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 230/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 147/2016 da servidora **KEYLLA ANDRADE PEIXOTO LARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 147/2016, onde a servidora requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 147/2016 de 30/08/2016, formulado pela servidora **KEYLLA ANDRADE PEIXOTO LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 01/09/2016 à 31/08/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Agosto de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/08/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 231/2016/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE: Art. 1º** Fica reenquadrado conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
RANGEL EMILIANO DO AMARAL	MOTORISTA	05/09/2016	12-F

**Art. 2º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculado com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/09/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 232/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 148/2016 da servidora **GERALDA MAGELA LARA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 148/2016, onde a servidora requer licença para tratar de interesses particulares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 148/2016 de 05/09/2016 formulado pela servidora **GERALDA MAGELA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 85 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - A licença para tratar de interesses particulares deferida no artigo anterior será de 09/09/2016 à 08/09/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/09/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 233/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 149/2016 da servidora **HELENA APARECIDA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 149/2016, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 149/2016 de 05/09/2016, formulado pela servidora **HELENA APARECIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25 e artigo 27 b da Lei Complementar nº 14/2012. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2016. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/09/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 13 de Setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 049

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 234/2016/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 150/2016 da servidora **ROSANE ALVES VILAÇA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 150/2016, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 150/2016 de 05/09/2016, formulado pela servidora **ROSANE ALVES VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25 e artigo 28 a da Lei Complementar nº 14/2012. Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de Setembro de 2016.  
**Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 05/09/2016, conforme Lei Municipal nº 904/2001.*

#### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança